



PROCESSO TC Nº07672/20

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Massaranduba

Objeto: Prestação de Contas Anuais, exercício de 2019

Gestor: Paulo FracINETTE de Oliveira (prefeito)

Advogados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes e outros

Relator: Conselheiro substituto Antônio Cláudio Silva Santos

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ADMINISTRAÇÃO DIRETA. PREFEITURA DE MASSARANDUBA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA. EXERCÍCIO DE 2019. REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS DE GESTÃO, NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESAS. APLICAÇÃO DE MULTA. COMUNICAÇÃO À RECEITA FEDERAL. RECOMENDAÇÕES. EMISSÃO, EM SEPARADO, DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO.

ACÓRDÃO APL TC 00166/2021

Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas do Prefeito do Município de Massaranduba, Sr. Paulo FracINETTE de Oliveira, relativa ao exercício financeiro de 2019, ACORDAM os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em sessão plenária realizada nesta data, por unanimidade de votos, após a emissão de parecer favorável às contas de governo, em:

1. JULGAR REGULARES COM RESSALVAS AS CONTAS DE GESTÃO do Sr. Paulo FracINETTE de Oliveira, na qualidade de ordenador de despesas;
2. APLICAR MULTA pessoal ao Sr. Paulo FracINETTE de Oliveira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 54,60 UFR-PB, em razão das irregularidades e falhas anotadas pelo Relator, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, assinando-lhe o prazo de 60 dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PB, para recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Financeira e Orçamentária Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, nos termos do art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba ao gestor;
3. COMUNICAR à Receita Federal a inconsistência relacionada ao não recolhimento integral de obrigações patronais, para as providências que entender cabíveis;
4. RECOMENDAR à administração municipal no sentido de: (a) tomar conhecimento do Painel "Indicadores de Desempenho de Gasto Público da Paraíba (IDGPB)", de forma a auxiliar a eficiência do gasto público nas áreas de educação e saúde; (b) adotar



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Rua Profº Geraldo von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB
Portal Eletrônico: www.tce.pb.gov.br / Fone: (83) 3208-3300



PROCESSO TC Nº07672/20

medidas de controle de gasto de combustíveis visando aumentar a eficiência destes dispêndios; (c) consultar os termos de garantia quando da aquisição de peças para equipamentos novos; (d) Enviar, em sua integralidade e de forma adequada, as informações pertinentes ao sistema SAGRES; (e) adotar medidas no sentido de atingir o equilíbrio financeiro do ente municipal nos termos preconizados na LRF; (f) proceder ao registro adequado e integral dos eventos passíveis de contabilização, notadamente a emissão de empenhos em elemento de despesa correto e o registro das dívidas contraídas; (g) adotar procedimentos efetivos no controle de recebimento de medicamentos, de forma a verificar, nas notas fiscais, a correta indicação dos lotes dos produtos comprados, bem como, atentar para a data de validade dos medicamentos recebidos, de modo a atender às determinações da Portaria SVS/MS 802/1998 e da RDC Anvisa 320/2002; (h) conferir estrita observância às normas inerentes à admissão e contratação de pessoal, de modo a não reincidir nas falhas apontadas, sob pena de repercussão negativa em prestações de contas futuras; (i) realizar os repasses do duodécimo ao Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês em obediência ao ditame constitucional.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE-PB – Tribunal Pleno - Sessão Virtual.

João Pessoa, 12 de maio de 2021.

Assinado 18 de Maio de 2021 às 09:23



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 17 de Maio de 2021 às 20:26



Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos

RELATOR

Assinado 18 de Maio de 2021 às 13:38



Isabella Barbosa Marinho Falcão

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO